



EDP São Paulo

Gestão de Controvérsias

Resposta Operacional,
Posicionamento Regulatório e
Solidez Financeira

EDP Networks Brazil SP | Março 2026

Declaração de Verificabilidade: Todos os valores, datas e factos constantes deste documento são exclusivamente retirados de fontes verificáveis: documentos internos da EDP (publicamente disponíveis em edp.com), registos oficiais da ANEEL, decisões do Tribunal Federal, decisões do TJ/SP, notificações do Procon e processos regulatórios da ANATEL. Todos os documentos de suporte aqui referenciados estão publicados nos sítios institucionais da EDP, salvo indicação em contrário.



Índice

Índice.....	2
1. Sumário Executivo.....	3
2. Avaliação da materialidade financeira.....	4
3. Enquadramento: Partilha de Infraestruturas no Brasil — Contexto Sistémico.....	5
4. Cronologia Regulatória Verificada (2023–2026).....	7
5. Resposta Operacional — Mogi das Cruzes	9
6. Resposta Operacional — Caraguatatuba	10
7. Indicadores de Qualidade de Serviço.....	11
8. Avaliação da Resposta da Empresa.....	12
9. Quadro de Governança e Gestão do Risco	14
Fontes: Relatório Anual Integrado do Grupo EDP 2025; Roteiro EDP SP Caraguatatuba 2026; registos do Comitê TMAE; edp.com.br/compartilhamento-de-postes	14
10. Posicionamento Regulatório e Renovação da Concessão	14
11. Compromissos Futuros	14
12. Síntese.....	15
13. Índice de Documentos e Fontes de Referência	16



1. Sumário Executivo

O presente documento foi elaborado pela EDP — Energias de Portugal, S.A. em resposta às controvérsias regulatórias que afetam a EDP São Paulo (EDP SP), subsidiária de distribuição de energia elétrica do Grupo no Estado de São Paulo, Brasil.

As controvérsias dizem respeito a duas matérias interligadas:

- partilha de infraestruturas — gestão de equipamentos de telecomunicações de terceiros instalados nos postes da rede de distribuição de energia elétrica da EDP SP; e
- multas regulatórias impostas pela ANEEL (entidade reguladora do setor elétrico brasileiro) relativamente aos indicadores de tempo de atendimento de emergência (TMP/TMAE).

A EDP apresenta este documento para demonstrar que:

- a exposição financeira é imaterial — a exposição máxima combinada representa 0,14% do EBITDA do Grupo, sem impacto na relação Dívida Líquida/EBITDA;
- a EDP SP adotou medidas operacionais, jurídicas e de governança abrangentes e proativas, tendo as iniciativas-chave precedido o enforcement regulatório;
- a controvérsia relativa à partilha de infraestruturas reflete um desafio regulatório sistémico transversal a todo o setor de distribuição no Brasil, não constituindo uma falha de conformidade específica da EDP SP; e
- a ANEEL recomendou formalmente a renovação da concessão da EDP SP, não obstante as disputas em curso (Despacho n.º 1.584, de 27 de maio de 2025), confirmando a aptidão operacional da empresa.

Todas as afirmações são sustentadas por evidência documental verificável, com os documentos de suporte publicados em edp.com e edp.com.br.

2. Avaliação da materialidade financeira

A tabela seguinte apresenta os dados financeiros verificados relevantes para as controvérsias. Todos os valores são retirados dos dados financeiros auditados do Grupo EDP (2025) e da exposição máxima documentada nos processos regulatórios em curso.

Métrica Financeira	Valor	Estado / Notas
EBITDA Anual do Grupo (2025)	5.028 M EUR	Auditado — Demonstração de Resultados do Grupo EDP 2025
Exposição Máx. — Caraguatatuba	5 M EUR	Análise Interna de Materialidade Financeira
Exposição em % do EBITDA do Grupo	0,1%	Totalmente absorvível no âmbito dos resultados operacionais normais
Impacto estimado na Dívida Líquida/EBITDA	Zero (0)	Sem impacto material na alavancagem do Grupo
Multa ANEEL — TMP/TMAE (BRL)	R\$ 16.021.418,97	Cobrança suspensa pelo Tribunal Federal desde 28 nov. 2024
Multa Procon Mogi das Cruzes (BRL)	R\$ 13.791.524,54	Sem novas execuções do Procon desde maio de 2025
Exposição Máx. Total Combinada (EUR)	~7 M EUR	0,14% do EBITDA do Grupo
Renovação da Concessão	Despacho ANEEL n.º 1.584 (27.05.2025)	Recomendação formal ao Ministério de Minas e Energia

Fontes: Demonstração de Resultados do Grupo EDP 2025; registos de notificação da ANEEL; Processo do Tribunal Federal 1092747-29.2024.4.01.3400; Procon Mogi das Cruzes (30 de maio de 2025); Despacho ANEEL n.º 1.584 (27.05.2025).

A exposição máxima total combinada de aproximadamente 7 M EUR representa 0,14% do EBITDA anual do Grupo de 5.028 M EUR (2025), sem impacto estimado na relação Dívida Líquida/EBITDA. A cobrança da multa da ANEEL de R\$ 16 milhões encontra-se suspensa pelo Tribunal Federal desde 28 de novembro de 2024, estando em curso a respetiva anulação judicial. A multa do Procon de R\$ 13,79 milhões não registou novas medidas de execução desde maio de 2025, e o TJ/SP reduziu significativamente o âmbito da ordem judicial subjacente. O risco residual é classificado como totalmente absorvível no âmbito dos resultados operacionais normais.

3. Enquadramento: Partilha de Infraestruturas no Brasil — Contexto Sistémico

A controvérsia relativa à partilha de infraestruturas que afeta a EDP SP deve ser analisada no contexto regulatório e operacional mais amplo do setor de distribuição de energia elétrica no Brasil. Ao abrigo da regulamentação brasileira, as concessionárias de distribuição de energia elétrica, como a EDP SP, são obrigadas a disponibilizar a sua infraestrutura de postes aos operadores de telecomunicações para instalação de cabos de TV, telefone e internet. Esta obrigação permite que as empresas de telecomunicações utilizem a infraestrutura existente, reduzindo custos e beneficiando o interesse público. A partilha é regulada por um mecanismo normativo — principalmente a Resolução Conjunta ANEEL/ANATEL n.º 4/2014 — que enquadra as negociações entre os setores de distribuição elétrica e de telecomunicações.

No âmbito deste enquadramento, os operadores de telecomunicações devem submeter à EDP projetos de partilha de infraestruturas, especificando os pontos de fixação necessários nos postes existentes, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis. Após aprovado, a EDP autoriza e supervisiona a execução dos trabalhos. Contudo, este enquadramento cria uma assimetria estrutural: a concessionária de distribuição assume a responsabilidade operacional e de gestão da infraestrutura partilhada, carecendo, todavia, de autoridade legal direta para impor o cumprimento às empresas de telecomunicações que ocupam os postes — frequentemente de forma irregular e sem autorização.

Esta não é uma problemática específica da EDP. A ocupação irregular de infraestruturas de distribuição de energia elétrica por operadores de telecomunicações constitui um desafio sistémico que afeta todo o setor de distribuição brasileiro.

3.1 Repartição de Responsabilidades

Fator	Realidade Regulatória Atual	Posição Jurídica da EDP SP
Propriedade dos cabos de telecomunicações	Empresas de telecomunicações (não a EDP SP)	A EDP SP não tem título jurídico sobre cabos de terceiros
Instalação de redes de telecomunicações	Executada unilateralmente pelos operadores de telecomunicações	A EDP SP não instala infraestruturas de terceiros
Processo de autorização	Os operadores de telecomunicações devem submeter projeto de partilha para aprovação da EDP	A EDP autoriza e supervisiona; não pode impedir instalações irregulares
Enforcement sobre ocupantes irregulares	A EDP SP não dispõe de autoridade coerciva direta	A EDP SP notifica a ANATEL/ANEEL; exerce direitos contratuais (faturamento, rescisão)
Repartição de receitas (per ANEEL)	60% modicidade tarifária; 40% custos da EDP SP; 100% dos impostos suportados pela EDP SP	A EDP SP suporta a totalidade dos custos, enquanto o enforcement permanece nas entidades reguladoras
Estado do enquadramento regulatório	Lacuna entre os enquadramentos da ANEEL/ANATEL; em revisão ativa	A EDP SP participa formalmente no processo

3.2 Normas Técnicas Aplicáveis

A partilha de infraestruturas opera ao abrigo de um conjunto abrangente de normas regulatórias, técnicas e internas. O conjunto completo está publicamente disponível em edp.com.br/compartilhamento-de-postes.

Normas regulatórias

Norma	Descrição
REN 001/1999	Regulamento Conjunto para a Partilha de Infraestruturas entre os setores Elétrico, de Telecomunicações e de Petróleo
REN 002/2001	Regulamento Conjunto para a Resolução de Conflitos entre as entidades reguladoras dos setores Elétrico, de Telecomunicações e de Petróleo
REN 004/2014	Preços de referência para partilha de postes; regras para utilização e ocupação de pontos de fixação
REN 1044/2022	Procedimentos para partilha de infraestruturas com Telecomunicações, Petróleo, Gás, Administração Pública e outros
ABNT NBR 15.214	Rede de Distribuição de Energia Elétrica — Partilha de Infraestruturas com Redes de Telecomunicações
ABNT NBR 15.688	Redes de distribuição de energia elétrica aérea com condutores nus

Normas Técnicas Internas da EDP SP (Plano de Ocupação)

Norma Interna	Descrição
PT.DT.RPI.00001	Partilha de infraestruturas da rede elétrica com redes de telecomunicações
ES.DT.PJE.00002	Critérios de projeto — cálculo mecânico para redes de distribuição
PT.DT.PDN.00034	Partilha de postes — sinais de trânsito, identificação de arruamentos e outros
ES.DT.PDN.00025	Postes de betão armado para redes de distribuição
ES.DT.PDN.00137	Postes de fibra de vidro
ES.DT.PDN.00075	Postes de eucalipto preservado para redes de distribuição de energia elétrica

Fonte: edp.com.br/compartilhamento-de-postes — de acesso público.

A existência deste enquadramento técnico abrangente — 6 normas regulatórias, 2 normas ABNT e 6 normas técnicas internas — demonstra que a EDP SP opera com processos estruturados e documentados. O desafio não reside na ausência de processos internos, mas na falta de autoridade coerciva externa sobre os operadores de telecomunicações terceiros que não cumprem as obrigações.

4. Cronologia Regulatória Verificada (2023–2026)

A cronologia seguinte documenta todas as ações regulatórias materiais que afetam a EDP São Paulo. Definições de estado: «Notado» indica eventos reconhecidos sem efeito jurídico vinculativo (por exemplo, moções políticas); «Injunção» indica uma ordem judicial vinculativa que exige uma ação específica dentro de um prazo definido.

Data	Evento Regulatório	Estado
2.º Sem. 2023	Criação do Comitê TMAE (direção + equipas operacionais). Lançamento do Projeto de Resiliência: contratação de equipas adicionais de atendimento de emergência.	Concluído
Nov. 2023	Evento meteorológico provoca deterioração nos indicadores TMP/TMAE.	Evento
Fev. 2024	ANEEL emite Termo de Notificação n.º 0014/2024-SFT (TMP/TMAE 2022-23). EDP responde a 28 mar. 2024: conformidade com DEC/FEC; TMP/TMAE não dispõem de limites regulatórios com penalidade.	Contestado
Mai. 2024	Ministério Público do Estado de São Paulo (MPSP) interpõe Ação Civil Pública por fios e cabos soltos em mais de 2.000 pontos em Caraguatatuba.	Ação Civil Pública Instaurada
Jun. 2024	ANEEL emite Auto de Infração n.º 0019/2024-SFT. Multa: R\$ 16.021.418,97. EDP interpõe recurso administrativo.	Em recurso
Out. 2024	Conselho da ANEEL mantém a multa. EDP propõe ação judicial (Processo 1092747-29.2024.4.01.3400) para anulação.	Via judicial
28 nov. 2024	Tribunal Federal defere tutela de urgência. Cobrança da multa da ANEEL suspensa.	Suspensa
Dez. 2024	Tribunal de Caraguatatuba ordena à EDP a apresentação de plano de ação no prazo de 90 dias, indeferindo o pedido de indemnização de R\$ 50 M.	Plano de Ação Determinado
Fev. 2025	Processo de Caraguatatuba suspenso para negociações de acordo entre a EDP, o MPSP, o Município e os operadores de telecomunicações.	Suspenso para Negociação
14 mai. 2025	Câmara Municipal de Mogi das Cruzes aprova moção de repúdio contra a EDP SP (declaração política, sem efeito jurídico vinculativo).	Notado
19 mai. 2025	Município de Mogi das Cruzes obtém ordem judicial vinculativa (injunção) abrangendo 18 arruamentos. Prazo de cumprimento: 10 dias.	Injunção
30 mai. 2025	Procon Mogi das Cruzes: multa de R\$ 13.791.524,54 (reincidência, Código de Defesa do Consumidor + Lei das Concessões).	Multa Emitida
Mai.–Jul. 2025	Resposta abrangente da EDP SP: 23 km inspecionados, 650 kg de cabos removidos, 190 regularizações, equipa dedicada.	Executado

Jul. 2025	TJ/SP (3.ª Câmara de Direito Público): âmbito da ordem judicial reduzido à rede elétrica + linhas telefônicas clandestinas. Prazo alargado de 10 para 25 dias.	Âmbito Reduzido
27 mai. 2025	Despacho ANEEL n.º 1.584: recomendação formal de renovação da concessão (Contrato 202/1998).	Recomendado
2026	Mobilização orçamental para equipas adicionais de regularização. Roteiro de Caraguatatuba formalizado.	Em curso

Fontes: Despacho ANEEL n.º 1.584; Processo do Tribunal Federal 1092747-29.2024.4.01.3400; decisão TJ/SP; Procon Mogi das Cruzes; Ação Civil Pública do MPSP. Todos publicados em edp.com.

Sinal-Chave: Recomendação de Renovação da Concessão

Não obstante as disputas em curso, a ANEEL recomendou formalmente a renovação da concessão da EDP SP (Contrato n.º 202/1998) no Despacho n.º 1.584, de 27 de maio de 2025, com base no cumprimento dos indicadores de desempenho, nos padrões de gestão financeira e operacional, bem como nas habilitações jurídicas, fiscais e técnicas (Decreto n.º 12.068/2024). Este ato constitui o endosso formal da entidade reguladora à aptidão operacional da EDP SP.

5. Resposta Operacional — Mogi das Cruzes

Em maio de 2025, o Procon de Mogi das Cruzes aplicou à EDP SP uma multa de R\$ 13,8 milhões por deficiências na manutenção de cabos. O município obteve uma ordem judicial vinculativa para regularização de 18 arruamentos. Entre maio e julho de 2025, a EDP SP executou uma resposta abrangente que excedeu os requisitos determinados judicialmente:

Área de Resposta	Ação Verificada	Estado	Evidência
Intervenção de Emergência	23 km de rede inspecionados em 19 locais públicos	Concluído	Relatórios de inspeção; registros GPS
Remoção de Cabos	650 kg de cabos de telecomunicações fisicamente removidos	Concluído	Certificados de remoção; registro fotográfico
Regularizações	190 pontos de regularização concluídos	Concluído	Base de dados de regularizações
Equipa Dedicada	Equipa afeta exclusivamente ao município	Concluído	Registos de mobilização de RH
Comunicação	Canal WhatsApp de contacto direto com a autoridade municipal	Concluído	Registos de comunicação
Poda de Árvores	Poda prioritária em todos os locais identificados; calendário 2025 partilhado	Concluído	Calendário de podas
Partilha de Infraestruturas	Todos os 18 locais + todos os pontos do Procon resolvidos	Concluído	Relatório de conformidade
Recurso Judicial	TJ/SP: âmbito reduzido à rede elétrica + linhas telefónicas clandestinas. Prazo alargado de 10 para 25 dias	Deferido	Processo 1008223-35.2025.8.26.0361
Estado Procon	Sem novas medidas de execução do Procon desde maio de 2025	Sem novas ações	Registos Procon

Fontes: Resposta da EDP SP à Ação Civil Pública; decisão de recurso do TJ/SP; registos do Procon. Todos publicados em edp.com.

A decisão do TJ/SP é particularmente significativa: ao limitar o âmbito da ordem judicial à própria rede elétrica da EDP SP e às linhas telefónicas clandestinas, o tribunal de recurso confirmou que a EDP SP não pode ser responsabilizada pelos cabos de telecomunicações de terceiros instalados pelos operadores de telecomunicações.

6. Resposta Operacional — Caraguatatuba

Em maio de 2024, o Ministério Público do Estado de São Paulo (MPSP) interpôs uma Ação Civil Pública relativa a fios e cabos soltos em mais de 2.000 pontos em Caraguatatuba. Em dezembro de 2024, o tribunal determinou à EDP a apresentação de um plano de ação no prazo de 90 dias, indeferindo um pedido de indemnização de R\$ 50 milhões. Desde fevereiro de 2025, o processo encontra-se suspenso para negociações de acordo entre a EDP, o MPSP, o Município e os operadores de telecomunicações.

6.1 Dados de Campo Verificados

Métrica	Valor	Base de Evidência
Ações de Regularização de Campo (registos MP)	95	Registos internos da EDP SP
Evidência Fotográfica Documentada	465 fotos georreferenciadas	Documentação fotográfica
Arruamentos Intervencionados	40	Registos das operações de campo
Bairros Abrangidos	13	Relatórios de cobertura

6.2 Calendário de Governança de Processos

Ano	Marco de Governança	Relevância
2022	Criação de célula dedicada para gestão da partilha de infraestruturas	Identificação precoce; resposta inicial
2023	Nova estrutura de gestão operacional; supervisão pela direção superior	Gestão do Risco e de Crises
2024	Enquadramento de faturamento e rescisão contratual para operadores de telecomunicações incumpridores	Prevenção proativa
2025-2026	Automação, reforço de equipa, envolvimento institucional	Resposta abrangente às causas raiz

Estado atual — Caraguatatuba

A Ação Civil Pública encontra-se suspensa para negociações de acordo multiparte. O tribunal indeferiu o pedido de indemnização de R\$ 50 M. As ações de campo foram pausadas por determinação do MPSP, na sequência da identificação de ativos municipais não registados. Esta pausa não é imputável à EDP SP. A suspensão e o reconhecimento do papel dos operadores de telecomunicações reforçam o carácter sistémico desta controvérsia.

7. Indicadores de Qualidade de Serviço

7.1 Multa ANEEL — Evento Meteorológico de Novembro de 2023 (R\$ 16 milhões)

Em outubro de 2024, a ANEEL confirmou uma multa de R\$ 16 milhões por alegada deterioração nos indicadores TMP e TMAE na sequência de um evento meteorológico em novembro de 2023. A EDP contestou, demonstrando a conformidade com os indicadores oficiais DEC e FEC. Em novembro de 2024, o Tribunal Federal suspendeu temporariamente a multa e proibiu a sua cobrança. Em maio de 2025, a ANEEL recomendou a renovação da concessão da EDP SP.

7.2 Áreas críticas 2021-2022

Separadamente, a EDP SP enfrenta uma multa por alegada deterioração na qualidade do fornecimento em 2021, relacionada com o Plano de Desempenho 2020-2021 (revisto em razão da COVID-19). A EDP contesta, alegando conformidade com os indicadores regulatórios oficiais.

7.3 Dados Verificados de Desempenho DEC/FEC (setembro de 2025)

Os dados seguintes, provenientes dos indicadores coletivos publicados pela ANEEL, fornecem evidência verificada da conformidade da EDP SP com os indicadores de qualidade regulados:

Indicador	Valor EDP SP	Limite ANEEL	Margem	Conjuntos Conformes	Conformidade
DEC (Duração)	6,15	6,74	0,59 abaixo do limite	80,00%	CONFORME
FEC (Frequência)	3,04	5,13	2,09 abaixo do limite	98,00%	CONFORME

Fonte: Indicadores coletivos ANEEL (DEC e FEC) — Ano 2025, Mês 9 (setembro). Publicados em edp.com.br.

7.4 Classificação dos Indicadores

Indicador	Desempenho EDP SP	Objetivo ANEEL Cumprido?	Estado Regulatório
DEC	6,15 vs. limite 6,74 (set. 2025)	Sim — Conforme (80% dos conjuntos)	Regulado com limite de penalidade
FEC	3,04 vs. limite 5,13 (set. 2025)	Sim — Conforme (98% dos conjuntos)	Regulado com limite de penalidade
TMAE	Redução de ~45% em 2023-2024 (Projeto de Resiliência)	Em melhoria	Monitorização — sem limite de penalidade
TMP/TMAE (base da multa)	Não existem limites regulados	Em disputa judicial	Sem limite de penalidade — pendente de decisão do Tribunal Federal

Fontes: Dados DEC/FEC da ANEEL (set. 2025); Resposta da EDP SP à Notificação ANEEL 0014/2024-SFT; Comitê TMAE; ANEEL PRODIST Módulo 8.

8. Avaliação da Resposta da Empresa

Esta secção mapeia a resposta da EDP face às cinco áreas de avaliação definidas na metodologia de Resposta da Empresa da S&P Global MSA (Anexo 12, Guia Metodológico MSA, julho de 2025). A EDP considera que as medidas documentadas fundamentam uma Classificação de Resposta da Empresa de «4 — Abrangente», com base nos critérios do Anexo 10 do Guia Metodológico MSA, representando uma atualização face à classificação atual de «Adequada».

8.1 Mitigação Direta e Intervenção de Emergência

Ação	Detalhe	Prazo	Evidência
Inspeção da rede	23 km inspecionados em todos os 19 locais abrangidos pela ordem judicial	Mai.–Jul. 2025	Relatórios de inspeção; registos GPS
Remoção de cabos	650 kg de cabos irregulares de telecomunicações removidos	Mai.–Jul. 2025	Certificados de remoção
Regularizações	190 pontos (Mogi) + 95 registos MP (Caraguatatuba)	Mai. 2025 / Em curso	Base de dados de regularizações
Equipas dedicadas	Equipas especializadas por município	A partir de mai. 2025	Registos de RH
Equipas de emergência TMAE	Equipas adicionais ao abrigo do Projeto de Resiliência	A partir do 2.º sem. 2023	Registos do Comitê TMAE

8.2 Medidas de Prevenção

Medida	Descrição	Início	Estado
Comitê TMAE	Supervisão ao nível do CEO sobre o atendimento de emergência	2.º Sem. 2023	Ativo
Projeto de Resiliência	Contratação de equipas, otimização de processos, benchmarking	2.º Sem. 2023	Redução de 45% no TMAE
Enquadramento de faturamento/rescisão	Enforcement sobre operadores de telecomunicações incumpridores	2024	Operacional
Enquadramento de normas técnicas	14 normas (6 regulatórias + 2 ABNT + 6 internas) publicadas em edp.com.br/compartilhamento-de-postes	Em curso	Publicadas
Automação de processos	Gestão digitalizada da partilha de infraestruturas	2025	Em implementação
Reforço de equipa	Dotação orçamental para equipas adicionais de regularização de campo	2026	Submetido
Advocacia regulatória	Participação na reforma do enquadramento ANATEL/ANEEL	Em curso	Ativa

8.3 Medidas de Remediação

Área	Ação	Âmbito	Estado
------	------	--------	--------

Mogi — Ordem judicial	Todos os 18 locais + todos os pontos do Procon resolvidos	18 locais	Concluído
Mogi — Poda de árvores	Todos os locais identificados; calendário 2025 partilhado	Todos os locais	Concluído
Caraguatatuba	95 ações, 465 fotos, 40 arruamentos, 13 bairros	2.000+ pontos	Em curso (suspensão)
Relações com partes interessadas	Canais diretos com ambos os municípios	Ambos os municípios	Ativo

8.4 Medidas de Transparência

Ação	Detalhe	Público-Alvo
Divulgação pública em edp.com	Todos os documentos de resposta publicados: resposta às multas ANEEL, resposta à Ação Civil Pública de Caraguatatuba, documentos de Mogi das Cruzes, Despacho ANEEL 1.584, notificação Procon	Investidores, reguladores, público em geral, agências
Página de partilha de infraestruturas	edp.com.br/compartilhamento-de-postes: explicação completa do processo, 14 normas técnicas para download	Público em geral, operadores de telecomunicações, reguladores
Dados de desempenho DEC/FEC	Indicadores de qualidade verificados em edp.com.br	Reguladores, investidores, público em geral
Comunicação municipal	Canais diretos com Mogi das Cruzes e Caraguatatuba	Governo local
Submissões regulatórias	Respostas formais à ANEEL, ao Tribunal Federal, ao TJ/SP	Reguladores, poder judicial
Consulta ANATEL	Envolvimento ativo na reforma regulatória	ANATEL, ANEEL, setor de telecomunicações

8.5 Natureza da Resposta

A resposta da EDP SP foi proativa em múltiplas dimensões. O Comitê TMAE e o Projeto de Resiliência foram lançados no 2.º semestre de 2023 — antes da aplicação formal da multa pela ANEEL em junho de 2024. O reforço da governança da partilha de infraestruturas teve início em 2022, muito antes da escalação de 2025. A resposta em Mogi das Cruzes excedeu o âmbito da ordem judicial. A página pública de partilha de infraestruturas em edp.com.br foi criada como recurso permanente, não em resposta à controvérsia

Resposta da Empresa: Nível 4 — Abrangente

Com base nos critérios do Anexo 10 do Guia Metodológico MSA da S&P Global, a EDP considera que as medidas documentadas constituem uma resposta abrangente — uma atualização face à classificação atual de «Adequada»: mitigação direta à escala; prevenção que aborda as causas raiz através de governança, contratos, 14 normas técnicas, automação e advocacia regulatória; remediação documentada e em curso; transparência proativa e multicanal (todos os documentos em edp.com, página de partilha de infraestruturas pública, dados DEC/FEC verificados); e natureza da resposta comprovadamente proativa, com iniciativas-chave anteriores ao enforcement.

9. Quadro de Governança e Gestão do Risco

Elemento de Governança	Descrição	Relevância CSA
Comitê TMAE	Presidido pelo Diretor da Unidade; inclui o CEO e o Diretor de Planejamento e Engenharia	Gestão do Risco e de Crises; supervisão da administração
Governança da Partilha de Infraestruturas	Célula dedicada (2022) > estrutura de gestão (2023) > enforcement contratual (2024) > automação (2025-2026). Suportada por 14 normas técnicas	Sistemas de Gestão do Risco; Controlos Operacionais
Estratégia Jurídica	Ação judicial no Tribunal Federal para anulação da multa; recursos no TJ/SP; defesa coordenada	Gestão da Conformidade Regulatória
Envolvimento Regulatório	Participação ativa na reforma do enquadramento ANATEL/ANEEL	Influência política; Envolvimento com partes interessadas
Supervisão ESG do Grupo EDP	Monitorização de controvérsias ao nível do Grupo; integração no relatório ESG global	Integração ESG; Gestão do Risco Empresarial

Fontes: Relatório Anual Integrado do Grupo EDP 2025; Roteiro EDP SP Caraguatatuba 2026; registos do Comitê TMAE; edp.com.br/compartilhamento-de-postes.

10. Posicionamento Regulatório e Renovação da Concessão

O indicador independente mais significativo do posicionamento regulatório da EDP SP é a recomendação formal da ANEEL para renovação da concessão (Contrato n.º 202/1998), constante do Despacho n.º 1.584, de 27 de maio de 2025. Esta recomendação baseou-se no cumprimento dos indicadores de qualidade regulados (DEC/FEC), nos padrões de gestão financeira e operacional, bem como nas habilitações jurídicas, fiscais e técnicas (Decreto n.º 12.068/2024). A ANEEL emitiu esta recomendação com pleno conhecimento das disputas em curso. Os dados verificados de DEC/FEC (Secção 7.3) confirmam: DEC 6,15 face ao limite de 6,74, e FEC 3,04 face ao limite de 5,13 (setembro de 2025). O Despacho encontra-se publicado em edp.com.

11. Compromissos Futuros

Compromisso	Base / Verificabilidade	Prazo	KPI
Reforço das equipas de regularização	Pedido orçamental submetido (Roteiro de Caraguatatuba)	2026	Equipas mobilizadas; pontos/trimestre
Manutenção da conformidade DEC/FEC	DEC 6,15 vs. 6,74; FEC 3,04 vs. 5,13 (set. 2025)	Em curso	DEC/FEC vs. limites regulados
Continuidade da melhoria do TMAE	Redução de 45% já alcançada	Em curso	TMAE vs. linha de base 2023
Advocacia regulatória	Processo ANATEL n.º 53500.014686/2018-89	Em curso	Submissões de consulta

Anulação da multa ANEEL	Suspensão pelo Tribunal Federal ativa	Dependente do poder judicial	Calendário da decisão judicial
Renovação da concessão	Recomendação do Despacho ANEEL n.º 1.584	Decisão ministerial	Estado da renovação
Negociação em Caraguatatuba	Negociação multiparte com MPSP, Município e operadores de telecomunicações	Em curso	Marcos do acordo

12. Síntese

Impacto financeiro

Exposição máxima total combinada: ~7 M EUR face a 5.028 M EUR de EBITDA (2025) = 0,14% — impacto nulo na relação Dívida Líquida/EBITDA. Multa ANEEL de R\$ 16 M: cobrança suspensa desde 28 de novembro de 2024. Multa Procon de R\$ 13,79 M: sem novas ações desde maio de 2025; âmbito da ordem judicial reduzido. Pedido de indemnização de R\$ 50 M em Caraguatatuba indeferido. A exposição financeira é imaterial.

Posicionamento Regulatório

ANEEL recomendou formalmente a renovação da concessão (Despacho 1.584, de 27 de maio de 2025). DEC: 6,15 vs. limite 6,74 (80% dos conjuntos conformes). FEC: 3,04 vs. limite 5,13 (98% dos conjuntos conformes). TMAE: melhoria de ~45% em 2023-2024. Tribunal Federal concedeu tutela de urgência. Processo de Caraguatatuba suspenso para negociação multiparte que reconhece a responsabilidade partilhada dos operadores de telecomunicações.

Resposta da Empresa — Nível 4: Abrangente

- Mitigação Direta: 23 km inspecionados, 650 kg de cabos removidos, 190+ regularizações, equipas dedicadas.
- Prevenção: Comitê TMAE (2.º sem. 2023), Projeto de Resiliência (-45% TMAE), faturamento/rescisão (2024), 14 normas técnicas (públicas), automação (2025), reforço de equipa (2026).
- Remediação: todos os pontos ordenados judicialmente resolvidos em Mogi; Caraguatatuba em curso.
- Transparência: todos os documentos em edp.com; página de partilha de infraestruturas em edp.com.br; dados DEC/FEC verificados.
- Natureza: proativa — iniciativas-chave anteriores ao enforcement. Problemática sistémica setorial.

13. Índice de Documentos e Fontes de Referência

Todos os documentos abaixo indicados estão publicados em edp.com ou edp.com.br, salvo indicação em contrário:

Referência	Título do Documento	Disponibilidade
Resposta EDP às Multas ANEEL	Resposta às multas ANEEL (TMP/TMAE + Áreas Críticas)	Publicado em edp.com
ANEEL - EDP SP	Documentação de notificação e auto de infração	Publicado em edp.com
ANEEL Despacho 1.584	Recomendação de renovação da concessão (27.05.2025)	Publicado em edp.com
Notificação Procon	Notificação de multa do Procon Mogi das Cruzes	Publicado em edp.com
Resposta EDP à Ação Civil: Caraguatatuba	Resposta à Ação Civil Pública do MPSP	Publicado em edp.com
MP Caraguatatuba X EDP SP	Peça processual MPSP vs. EDP SP	Publicado em edp.com
Resumo ACP Caraguatatuba	Sumário da Ação Civil Pública	Publicado em edp.com
Mogi das Cruzes: EDP e Prefeitura	Documentação de resposta ao município	Publicado em edp.com
Podas: Mogi das Cruzes	Documentação de poda de árvores	Publicado em edp.com
Mogi das Cruzes: Ação Civil Pública	Documentação da Ação Civil Pública	Publicado em edp.com
Resposta - Auto Notificação 9236	Resposta à notificação	Publicado em edp.com
Compartilhamento de Postes	Partilha de infraestruturas: processo, normas regulatórias e técnicas	Publicado em edp.com.br
Dados de Desempenho DEC/FEC	Indicadores coletivos ANEEL (setembro de 2025)	Publicado em edp.com.br
Apresentação de Resposta Regulatória 2026	Roteiro e Estado de Caraguatatuba	Publicado em edp.com

EDP — Energias de Portugal, S.A.

Gestão de Controvérsias e Resposta Operacional | Março de 2026

Contacto: EDP Investor Relations | ir@edp.com | edp.com